



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

Em 22 ^{LIDO} / 06 / 99
[assinatura]

PL 532 / 99

PROJETO DE LEI Nº / 1999.

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Às Protocolos Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.

Em 23 / 06 / 99
[assinatura]
Norma P. P. Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Dispõe sobre a extensão do uso do Vale Transporte nas linhas que atendem a demanda da cidade de Brasília e todos os municípios que integram a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal – RIDE.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta :

Art. 1º Fica estendido o uso do Vale Transporte utilizado no Distrito Federal à todos os municípios que integram a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal.

Art. 2º O governo do Distrito Federal regulamentará esta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Protocolo Legislativo

PL n.º 532 / 1999

Fls. n.º 01 *[assinatura]*

JUSTIFICAÇÃO

Com a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal, quiz o governo, corrigir algumas distorções regionais que se mantêm ao longo dos anos, destacando as diferenças entre o centro urbano desenvolvido e o entorno próximo, tendo este, como atividade principal, a cultura agropecuária.

Esta situação de tranquilidade e segurança que a pequena cidade se veste, promove um processo de acolhida, efetivando as chamadas cidades dormitórios,



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL


Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

onde o trabalhador mora distante do seu local de trabalho em função da redução de custos.

O extensão do uso do Vale Transporte aqui proposto, visa tornar menos onerosa a despesa do trabalhador que mora longe, possibilitando a melhoria de outro aspecto de sua sobrevivência.

Isto posto, esperamos a acolhida da presente proposição pelos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

Protocolo Legislativo

PL n.º 532 / 1999

Fls. n.º 02 af